



Prefeitura do Município de  
**ARIRANHA DO IVAÍ**

**ESTADO DO PARANA**

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000 - CNPJ 01.612.453/0001-

<b>PUBLICADO</b>	
Jornal:	<i>Tribuna do Norte</i>
Edição:	<i>6.394/12</i>
Página:	
Data:	<i>02   06   12.</i>

**LEI Nº. 418 /2012**

*SÚMULA: Denomina nome para o Posto de Saúde da Localidade de Nova Aliança do Município de Ariranha do Ivaí, e dá outras Providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, SR. CARLOS BANDIERA DE MATTOS, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu o Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

**LEI**

Artigo 1º - Denomina O Posto de Saúde do Distrito de Nova Aliança localizado na Rua Ivaiporã neste Município de Ariranha do Ivaí, com o nome de "**POSTO DE SAÚDE IRACI DE OLIVEIRA CICATTO.**"

Artigo 2º - Ficam os setores competentes da Municipalidade, autorizados a procederem aos registros necessários para o cumprimento fiel da presente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, ao 1º Dia de Junho de Dois Mil e Doze  
(01/06/2012)

  
Carlos Bandiera de Mattos  
Prefeito Municipal